

Lei nº 1125 de 04 de Maio de 1976

Cria um cargo de motorista no Setor Gabinete do Prefeito.

Artur Hase, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

**Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e —
Ela promulga a seguinte Lei:**

- Art. 1º —** Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a criar um —
cargo de motorista, no Setor Gabinete do Prefeito, para servi-
ços correlatos.
- Art. 2º —** Os vencimentos do cargo ora criado, são os da referência 2 — //
Motorista A — da Lei Municipal nº 868 de 24/7/1973.
- Art. 3º —** Fica instituída uma gratificação de 15% (quinse por cento), so-
bre os vencimentos de que trata o artigo 1º, a título de "Gra-
tificação de Função".
- Art. 4º —** Para atender a despesa de que tratam os artigos 1º e 2º, da —
presente lei, serão suplementadas as dotações necessárias e
aberto créditos especiais, para o presente exercício e para os
demais, os rá consignada em dotações próprias.
- Art. 5º —** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efei-
tos retroagem a 1º de maio do corrente exercício.
- Art. 6º —** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Píada 4 de Maio de 1976

**Artur Hase
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra.**

**Agenor Flora
Chf. de Sec. Exp.**